



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PORTARIA Nº 1555/2025

Nomeia segurados municipais para composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, gestão 2026-2029, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 1º do art. 5º da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e considerando o resultado das eleições do IPRERINE, referente ao Edital de Eleições nº 2, de 10 de junho de 2025, bem como o Ofício nº 20250924-1 GAB, do Prefeito Municipal, e o Ofício nº 045/2025-DAF, do Presidente da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2026, para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, gestão 2026-2029, os segurados abaixo relacionados:

I – Membro nato:

a) Diretora Executiva do IPRERINE: Ana Paula Portes Chapiewski.

II – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Leoni Aparecida Jollembeck;

b) Suplente: Janice Bastos Ribeiro;

c) Titular: Marcelo Paisani Klapouch; e

d) Suplente: Karina Kunel Spagnol.

III – Representante do Poder Legislativo:

a) Titular: Marli do Rocio Martins Moreira; e

b) Suplente: André Cachiminski Henrique.

IV – Representantes dos segurados e beneficiários:

a) Titular: Ana Cristina Schutz;

b) Suplente: Luciana Kaiss;

c) Titular: André Klemann Koch;

d) Suplente: Antônia Sydorak Alves;

e) Titular: Márcia Mêne de Castro Komochena; e

f) Suplente: Sheila Cristine Schitt Dums.

Art. 2º A posse dos membros acima nomeados fica condicionada a apresentação da documentação a que se refere o § 1º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 2001.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 3º A certificação e a habilitação a que se referem o inciso III do art. 6º da Lei nº 1.254, de 2001, deverão ser comprovados pelos membros nomeados na forma e prazos previstos em norma federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p3e7cd382e640a>.

